COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 641/2022

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a instituir a semana municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Interessado: Vereador Professor Robério Paulino

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 641/2022, de autoria do Vereador Professor Robério Paulino que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a semana municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências".

A proposição foi lida em plenário em 13 de dezembro de 2022, sendo certificado pelo Setor Legislativo que não existe proposição semelhante tramitando na Casa. Ato contínuo, seguiu para tramitação no âmbito das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa, tendo seu trâmite iniciado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, recebendo parecer favorável e sendo este aprovado pelos membros da comissão.

Desta feita, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, que, nos termos regimentais, a presidência desta designou-me relator a fim prolatar parecer ao referido Projeto de Lei.

É o que importa relatar.

II. ANÁLISE

A guisa de introdução evidencia-se que compete a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, conforme o inciso I, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que assim dispõe:

> "Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:
> I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;"

Destaca-se ainda, que a proposição em comento se ajusta à competência legislativa municipal, atendendo ao estabelecido na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Natal, conforme apreciado pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, cabe ressaltar a relevância do projeto em análise que objetiva instituir no município de Natal a "Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas urbanas", sendo esta uma inciativa importante na sensibilização da população, com vistas não apenas a proteção do meio ambiente, mas também a saúde pública de forma geral.

Importante registrar, que na emissão do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a relatora propõe emenda alterando a ementa do projeto (f. 12).

Outrossim, no tocante estritamente aos aspectos financeiros e orçamentários, resta claro que não existe ônus ao erário municipal à consecução da referida atividade pelo Poder Público, sendo, inclusive, indicado pelo autor que a realização da campanha pode ser feita através de parcerias com a inciativa privada, portanto, é certo concluir que inexiste eventual potencial de desequilíbrio orçamentário ao município.

III. CONCLUSÃO

Nestes termos, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emito parecer pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei, com a emenda encartada.

Natal, 13 de junho de 2023.

ROBSON CARVALHO
Vereador